

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL**

# **PLANO PLURIANUAL**

# **2010-2013**

**SEPLAN – SETEMBRO 2009**

# SUMÁRIO

<u>MENSAGEM.....</u>	<u>3</u>
<u>PROJETO LEI.....</u>	<u>5</u>
<u>ANEXOS.....</u>	<u>7</u>
<u>MACRO-OBJETIVOS.....</u>	<u>8</u>
<u>DIRETRIZES: .....</u>	<u>9</u>
<u>PROGRAMAS: .....</u>	<u>15</u>
<u>Articulação dos Macro-Objetivos com o Planejamento Estratégico.....</u>	<u>21</u>
<u>Articulação dos Macro-Objetivos com os Objetivos do Milênio.....</u>	<u>22</u>
<u>Programas do Orçamento Criança e Adolescente – OCA.....</u>	<u>23</u>
<u>Classificação dos Programas por Objetivos do Milênio.....</u>	<u>24</u>
<u>Classificação dos Programas por Planejamento Estratégico;.....</u>	<u>27</u>
<u>Previsão da Receita por Categoria Econômica.....</u>	<u>30</u>
<u>Estimativa Receita Corrente Líquida.....</u>	<u>40</u>
<u>Resumo do PPA – Órgão/Unidade/Fonte.....</u>	<u>42</u>
<u>Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias.....</u>	<u>57</u>
<u>Classificação dos Programas por Macro-objetivo.....</u>	<u>94</u>
<u>Resumo do PPA – Órgão/Programa.....</u>	<u>98</u>
<u>Detalhamento dos Programas Cadastrados.....</u>	<u>103</u>
<u>Resumo das Ações por Função e Subfunção.....</u>	<u>120</u>
<u>Detalhamento dos Programas Vinculados às Ações por Órgãos.....</u>	<u>144</u>

## MENSAGEM

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Contagem.

Encaminho a Vossa Excelência, solicitando submeter à apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa, o Projeto de Lei nº.      de 25 de setembro de 2009, *que dispõe sobre PPA – Plano Plurianual 2010 a 2013*, em cumprimento ao disposto no art. 165, parágrafo 2º da Constituição da República e no art. 92 da Lei Orgânica do Município de Contagem.

O Plano Plurianual 2010-2013 define as diretrizes, programas e ações governamentais para os próximos quatro anos que se articulam a partir de dez Macro-Objetivos que expressam e consolidam os eixos de orientação estratégica da atual administração municipal: políticas sociais e garantias de direitos; gestão ética, democrática e eficiente; participação cidadã e controle social; desenvolvimento local, sustentável como fator de geração de renda, trabalho e promoção social e gestão democrática do território. São eles:

- I.        Garantir direitos, promover a cidadania e a qualidade de vida;
- II.       Promover uma gestão democrática, descentralizada e integrada, na perspectiva municipal e metropolitana;
- III.      Consolidar a participação popular e o controle social;
- IV.      Promover o desenvolvimento sustentável na perspectiva da promoção social e da geração de trabalho e renda;
- V.        Garantir a sustentabilidade ambiental;
- VI.      Reorganizar e requalificar o uso e ocupação do território municipal;
- VII.     Assegurar a mobilidade urbana da população;
- VIII.    Garantir a oferta e a qualidade do atendimento e da gestão dos serviços de saúde;
- IX.      Garantir a educação básica e profissional de qualidade;
- X.        Garantir a qualidade da gestão administrativa municipal.

Estão também refletivos neste PPAG o compromisso desta administração com cumprimento dos oito Objetivos do Milênio assumidos como prioridade ao integrar a Rede Brasileira e Latino-americana que acompanha o cumprimento das metas dos Objetivos do Desenvolvimento do Milênio, instituída pela Organização das Nações Unidas – ONU, a saber:

ODM 1. Erradicar a pobreza e a fome

ODM 2. Educação Básica de qualidade para todos

ODM 3. Promover a igualdade entre os sexos e a valorização das mulheres

ODM 4. Reduzir a mortalidade Infantil

ODM 5. Melhorar a saúde das gestantes

ODM 6. Combater o HIV/Aids, e outras doenças

ODM 7. Garantir a sustentabilidade ambiental

ODM 8. Todo mundo trabalhando pelo desenvolvimento

O Plano Plurianual 2010-2013 incorpora ainda os programas norteadores do Planejamento Estratégico que objetiva a Reestruturação do Espaço Urbano de Contagem e o Orçamento Criança e Adolescente – OCA, como poderá observar nos anexos deste documento. As diretrizes e ações previstas nestes programas buscam consolidar as políticas públicas voltadas para a superação dos problemas e desafios de nossa cidade, a garantia de direitos, a inclusão social e produtiva e a qualidade de vida dos cidadãos e cidadãs de Contagem.

Alcançar os Macro-Objetivos propostos neste projeto de lei exigirá de nós severidade na destinação dos recursos financeiros e na hierarquização das ações além da busca do equilíbrio fiscal que possibilite as condições necessárias para a realização dos projetos de desenvolvimento econômico e social do município.

Assim, tendo em vista a relevância da matéria, solicito exame e deliberação favorável.

Palácio do Registro, em Contagem,

MARILIA APARECEIDA CAMPOS

**Prefeita de Contagem**

## Lei nº 4318, de 30 de dezembro de 2009

Dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Contagem, para o período 2010 a 2013.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM APROVA** e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Esta Lei institui o Plano Plurianual do Município de Contagem para o quadriênio 2010/2013, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 1º, da Constituição Federal, estabelecendo os programas com seus respectivos objetivos, indicadores e montantes de recursos a serem aplicados em despesas de capital e outras delas decorrentes e nas despesas de duração continuada, na forma dos Anexos desta Lei.

**Art. 2º** As metas e prioridades para o exercício de 2010 estão especificadas no Anexo XII desta Lei, conforme estabelecido no art. 2º da Lei n.º4275, de 15 de julho de 2009, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para 2010.

**Art. 3º** A exclusão ou alteração de programas constantes desta Lei, bem como a inclusão de novos programas serão propostos pelo Poder Executivo através de Projeto de Lei de Revisão do Plano Plurianual específico, concomitante à proposta de Lei Orçamentária Anual.

Parágrafo Único – Vetado.

I – Vetado

a) Vetado

b) Vetado

c) Vetado

**Art. 4º** A inclusão, exclusão ou alteração de Ações Orçamentárias aos Programas do Plano Plurianual ocorrerão por intermédio da Lei Orçamentária Anual - LOA ou de seus créditos adicionais apropriando-se ao respectivo programa. As modificações conseqüentes serão autorizadas apenas quando houver:

I – Modificações em ações de mesmo programa;

II – Subdivisões ou o somatório de diversas ações em um mesmo programa;

III – Inclusões de novas ações e operações especiais de acordo com a Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101/2000;

IV – Modificações em produto, unidade de medida e nas respectivas metas das ações.

**Parágrafo único** De acordo com o disposto no *caput* deste artigo, fica o Poder Executivo autorizado a adequar as metas das ações orçamentárias para compatibilizá-las com as alterações de valor ou com outras modificações efetivadas na Lei Orçamentária Anual.

**Art. 5º** Fica o Poder Executivo autorizado a alterar, incluir ou excluir produtos e respectivas metas das ações do Plano Plurianual, desde que estas modificações contribuam para a realização dos objetivos dos Programas.

**Art. 6º** Integram esta Lei, em forma de anexos, os seguintes demonstrativos:

I – Macro-Objetivos;

- II – Diretrizes;
- III – Programas;
- IV – Articulação dos Macro-Objetivos com o Planejamento Estratégico;
- V – Articulação dos Macro-Objetivos com os Objetivos do Milênio;
- VI – Programas do Orçamento da Criança e Adolescente – OCA;
- VII – Classificação dos Programas por Objetivos do Milênio;
- VIII – Classificação dos Programas por Planejamento Estratégico;
- IX - Previsão da Receita por Categoria Econômica;
- X – Estimativa Receita Corrente Líquida;
- XI – Resumo do PPA – Órgão/Unidade/Fonte;
- XII - Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias;
- XIII - Classificação dos Programas por Macro-objetivo;
- XIV – Resumo do PPA – Órgão/Programa;
- XV – Detalhamento dos Programas Cadastrados;
- XVI – Resumo das Ações por Função e Subfunção;
- XVII – Detalhamento dos Programas Vinculados às Ações por Órgãos;

**Art. 7º** Vetado

I – Vetado

II – Vetado

III - Vetado

**Art. 8º** Vetado

**Art. 9º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio 1º de Janeiro, em Contagem, aos 15 de dezembro de 2009.

**MARÍLIA APARECIDA CAMPOS**

Prefeita de Contagem

## **MACRO-OBJETIVOS**

- I. Garantir direitos, promover a cidadania e a qualidade de vida**
- II. Promover uma gestão democrática, descentralizada e integrada, na perspectiva municipal e metropolitana**
- III. Consolidar a participação popular e o controle social**
- IV. Promover o desenvolvimento sustentável na perspectiva da promoção social e da geração de trabalho e renda**
- V. Garantir a sustentabilidade ambiental**
- VI. Reorganizar e requalificar o uso e ocupação do território municipal**
- VII. Assegurar a mobilidade urbana da população**
- VIII. Garantir a oferta e a qualidade do atendimento e da gestão dos serviços de saúde**
- IX. Garantir a educação básica e profissional de qualidade**
- X. Garantir a qualidade da gestão administrativa municipal**

## **DIRETRIZES:**

### **MACRO-OBJETIVO 1**

#### **Garantir direitos, promover a cidadania e a qualidade de vida**

- a) Reduzir o percentual da população que se encontra abaixo da linha de pobreza; **ODM 1**
- b) Promover a igualdade entre os sexos e a valorização e autonomia das mulheres; **ODM 3**
- c) Organizar e prestar de serviços públicos municipais de acordo com as necessidades dos cidadãos e cidadãs;
- d) Promover a equidade, a acessibilidade, a reafirmação dos direitos, a superação de quaisquer formas de discriminação ou marginalização na elaboração e desenvolvimento das políticas públicas municipais, objetivando atender a todos os cidadãos e cidadãs, respeitadas as suas necessidades específicas;
- e) Priorizar ações de combate à fome através da estruturação da política municipal segundo as diretrizes da política nacional de Segurança Alimentar;
- f) Promover política pública voltada para o incentivo ao desenvolvimento do esporte e de práticas esportivas, com prioridade na inclusão de crianças, jovens e adolescentes do Município;
- g) Promover e desenvolver política pública com prioridade a programas e ações de inclusão da terceira idade nas políticas assistenciais, jurídicas e psicossociais;
- h) Promover políticas intersetoriais de inclusão social;

### **MACRO-OBJETIVO 2**

#### **Promover uma gestão democrática, descentralizada e integrada, na perspectiva municipal e metropolitana**

- a) Integrar os serviços e políticas setoriais, em cada área territorial do Município, potencializar e racionalizar as diversas áreas de atuação da Prefeitura através de uma gestão de Políticas Sociais e Urbanas Integradas;
- b) Descentralizar a Administração Municipal, preservando a centralização do planejamento e a definição das políticas e diretrizes;

- c) Desenvolver instrumentos e mecanismos de informação, acompanhamento e avaliação dos diversos planos, programas, projetos e atividades empreendidos pela Administração Pública;
- d) Promover planejamento territorial, levando em conta as necessidades da cidade, identidades culturais e as desigualdades existentes no Município, evoluindo para a unificação das bases territoriais que orientam os diversos órgãos na formulação de planos, programas, projetos e atividades da Administração Municipal;
- e) Promover a inserção regional do Município de Contagem bem como o estabelecimento de parcerias e consórcios, buscando soluções para os problemas das áreas cornubadas e aqueles comuns às cidades integrantes da Região Metropolitana de Belo Horizonte;

**MACRO-OBJETIVO 3**  
**Consolidar a participação popular e o controle social**

- a) Consolidar o Orçamento Participativo como instrumento de participação popular e controle social;
- b) Fortalecer os canais de participação e interlocução direta da sociedade com a Administração Municipal, em especial os Conselhos Municipais de Participação e Controle Social
- c) Fortalecer o controle social no SUS, através das suas instâncias de participação (Conferência Municipal de Saúde, Conselhos Distritais e Municipal de Saúde, Comissões Locais de Saúde, etc.)
- d) Fortalecer o controle social na questão de preservação do meio ambiente através do Conselho Municipal do Meio Ambiente;
- e) Fortalecer o Conselho Municipal de Educação e Implantar o Sistema Municipal de Educação;

## **MACRO-OBJETIVO 4**

### **Promover o desenvolvimento sustentável na perspectiva da promoção social e da geração de trabalho e renda**

- a) Proporcionar trabalho digno e produtivo aos jovens e tornar acessíveis os benefícios das novas tecnologias, especialmente nos setores de informação e comunicação; **ODM 8**
- b) Aumentar a capacidade de atendimento e Inclusão social e produtiva da população em situação de vulnerabilidade social;
- c) Apoiar os programas de geração de emprego e renda e de desenvolvimento de formas alternativas de economia solidária;
- d) Articular a promoção de políticas de extensão, aproximando os setores produtivos e acadêmicos da formulação e implementação das políticas públicas municipais;
- e) Promover o desenvolvimento artístico e cultural através da difusão de sua cultura e identidade próprias;
- f) Articular o desenvolvimento econômico com a participação dos principais agentes locais, regionais e estaduais, fomentando as vocações industrial, comercial e de prestação de serviços na atração de novos investimentos empresariais que possibilitem a diversificação da economia local, a geração de trabalho e renda e a inovação e incorporação de novas tecnologias;
- g) Consolidar parcerias e apoio à iniciativa privada e ao terceiro setor;
- h) Fomentar o desenvolvimento das micro e pequenas empresas.

## **MACRO-OBJETIVO 5**

### **Garantir a sustentabilidade ambiental**

- a) Integrar os princípios do desenvolvimento sustentável nas políticas e programas municipais e reverter a perda de recursos ambientais; **ODM 7**
- b) Universalizar o acesso ao sistema de esgotamento sanitário ambientalmente adequado
- c) Eliminar impactos negativos causados pelas inundações nas áreas urbanas
- d) Investir em infraestrutura básica, priorizando as áreas de vulnerabilidade social;

- e) Adotar princípios de gestão ambiental que valorizem as bacias e microbacias hidrográficas, o zoneamento ecológico econômico e os estudos de impactos ambientais com acompanhamento permanente da instância de controle social existente no Município na questão de preservação do meio-ambiente;

## **MACRO-OBJETIVO 6**

### **Reorganizar e requalificar o uso e ocupação do território municipal**

- a) Promover a ocupação ordenada do espaço urbano e a melhoria das condições de habitabilidade, garantir as áreas de preservação permanente e eliminar riscos para moradores.
- b) Potencializar o uso coletivo dos espaços públicos para sua apropriação pela comunidade e promover a ocupação ou uso adequado das áreas verdes e institucionais
- c) Desenvolver política habitacional que garanta moradias de qualidade com boas condições de infra-estrutura, próximos aos equipamentos públicos e do local de trabalho do cidadão e da cidadã;
- d) Unificar as ações, serviços e cuidados com a preservação do espaço urbano municipal, suas questões ambientais e demais estruturas necessárias à manutenção da sua infraestrutura;
- e) Promover e desenvolver política voltada para a preservação e revitalização do patrimônio histórico, cultural, ambiental e arqueológico pertencente ao Município;

## **MACRO-OBJETIVO 7**

### **Assegurar a mobilidade urbana da população**

- a) Melhorar as condições de acessibilidade, segurança, conforto e fluidez para pessoas e mercadorias, no sistema rodoviário principal, e assegurar equilíbrio da oferta e demanda do transporte Coletivo Urbano com tarifa adequada.
- b) Propiciar o fluxo seguro e confortável dos pedestres nas calçadas das vias públicas dos centros comerciais
- c) Garantir mobilidade urbana a toda população, com o desenvolvimento e implementação de políticas que facilitem o acesso ao transporte público e racionalize deslocamentos;

- d) Intervir no sistema viário de forma a eliminar pontos de estrangulamentos, melhorar a fluidez do trânsito nas diversas avenidas e ruas, apoiando projetos que privilegiem o pedestre em seus deslocamentos cotidianos;

### **MACRO-OBJETIVO 8**

#### **Garantir a oferta e a qualidade do atendimento e da gestão dos serviços de saúde**

- a) Reduzir a mortalidade Infantil; **ODM 4**
- b) Melhorar a saúde das gestantes e reduzir a taxa de mortalidade materna; **ODM 5**
- c) Combater o HIV/Aids, malária e outras doenças, **ODM 6**
- d) Garantir oferta de serviços de saúde na Atenção Básica e a oferta de leitos adequados às necessidades da população permitindo a melhoria da gestão dos serviços;
- e) Prestar atendimento ambulatorial e hospitalar integral à população, com a reestruturação, reorganização e modernização técnica e administrativa da Rede Municipal de Saúde;
- f) Manter e desenvolver ações de atenção básica continuadas, através da prestação de serviços ambulatoriais (visita domiciliar, imunização, educação em saúde, apoio diagnóstico e terapêutico, etc.);
- g) Manter e desenvolver ações de atenção especializada em saúde continuadas, através da prestação de serviços ambulatoriais de média e alta complexidade;
- h) Manter e desenvolver ações de atenção terciária em saúde continuadas, através da prestação de serviços de internação hospitalar;

### **MACRO-OBJETIVO 9**

#### **Garantir a educação básica e profissional de qualidade**

- a) Garantir que todas as crianças, de ambos os sexos, independentemente da cor, raça e sexo, terminem o ensino fundamental; **ODM 2**
- b) Garantir a implantação da rede municipal de educação infantil
- c) Promover a Educação Infantil, ampliando o acesso e a permanência dos alunos nos estabelecimentos públicos municipais;

- d) Promover o Ensino Fundamental, com a garantia de acesso e permanência do aluno em uma formação fundamental de qualidade, obrigatória e gratuita, permitindo o desenvolvimento das atividades educativas e funcionamento das escolas;
- e) Ofertar o Ensino Médio, assegurando a consolidação e o aprofundamento dos conhecimentos adquiridos no Ensino Fundamental, incluindo a formação ética e o desenvolvimento da autonomia intelectual e do pensamento crítico;
- f) Ofertar a Educação Profissional, assegurando a articulação entre a formação básica e a formação científica e tecnológica e a compreensão do mundo do trabalho e dos processos produtivos;
- g) Ofertar a Educação de Jovens e Adultos, afirmando e incluindo aqueles que não tiveram acesso à Educação Básica ou não puderam concluí-la na faixa etária pertinente;
- h) Ampliar a autonomia administrativa e financeira das unidades escolares;
- i) Modernizar a Rede Municipal de Ensino;

### **MACRO-OBJETIVO 10**

#### **Assegurar a qualidade da gestão administrativa municipal**

- a) Promover a modernização administrativa e o desenvolvimento institucional, através da utilização de recursos informacionais, com a qualificação de métodos e processos de trabalho, a permanente busca da racionalização da máquina administrativa e a incorporação de modernas técnicas de gestão, de forma a torná-la eficiente e eficaz no cumprimento de seus objetivos institucionais;
- b) Ampliar, atualizar e renovar os instrumentos institucionais de orientação das políticas públicas;
- c) Promover uma política de valorização do funcionalismo municipal que privilegie a organização de carreiras, a sua capacitação e desenvolvimento técnico, a adoção de formas de remuneração comprometidas com a recuperação de seu poder aquisitivo, observados os limites orçamentários e financeiros;

## **PROGRAMAS:**

### **001- ATUAÇÃO LEGISLATIVA**

Apreciar proposições em geral, apurar fatos determinados, exercer a fiscalização, o controle externo dos órgãos e desempenhar as demais prerrogativas constitucionais legais e regimentais da Câmara.

### **002- APOIO AS AÇÕES DO PODER LEGISLATIVO**

Prover a Câmara dos meios administrativos para a implantação de suas ações, visando o cumprimento das atribuições legais.

### **003 - OBRIGAÇÕES ESPECIAIS**

Realizar despesas relativas ao pagamento da dívida, proventos de inativos, precatórios, sentenças judiciais, indenizações e ressarcimentos, dentre outros.

### **004 - GESTÃO DA POLÍTICA ADMINISTRATIVA**

Definir, gerenciar e desenvolver ações administrativas e financeiras, visando promover a eficácia e eficiência dos serviços públicos com a implementação das ações políticas e governamentais.

### **005- ARTICULAÇÃO GOVERNAMENTAL**

Promover a articulação política entre os poderes e a sociedade.

### **006 - PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS JURÍDICOS**

Garantir os serviços necessários ao desenvolvimento e aplicação das atividades jurídicas do município.

### **007 - GESTÃO AMBIENTAL**

Intensificar a atuação do governo na gestão ambiental, promovendo a conservação da biodiversidade, a melhoria da qualidade ambiental e a ocupação ou uso adequado das áreas verdes e institucionais

### **008 - PRESERVAÇÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS, SANEAMENTO E DRENAGEM URBANA**

Preservar, melhorar e monitorar os mananciais de água do Município de forma a promover a despoluição de córregos, a melhoria da qualidade da água, a universalização do acesso ao sistema de esgotamento sanitário ambientalmente adequado e a eliminar impactos negativos causados pelas inundações nas áreas urbanas, com a ampliação da rede de drenagem.

### **009 - GESTÃO DA CIDADE**

Promover o planejamento, monitoramento e a ocupação ordenada do espaço urbano procurando integrar o espaço público e a infra-estrutura ao crescimento das atividades econômicas e sociais e expansão dos serviços, garantindo as áreas de preservação permanente, a melhoria das condições de habitabilidade e eliminando riscos para moradores.

### **010- HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL**

Reduzir o déficit habitacional e contribuir para melhoria da moradia das famílias em situação de vulnerabilidade econômica do município.

#### **011 - GESTÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA**

Estruturar o Regime Próprio Municipal, implementando a gestão unificada e aperfeiçoando a sistemática de concessão de benefícios.

#### **012 - GESTÃO DA COMUNICAÇÃO GOVERNAMENTAL**

Implantar e gerenciar a política de comunicação social do Governo e divulgar as ações desenvolvidas pelos órgãos da administração pública do poder executivo.

#### **013 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DAS POLÍTICAS PÚBLICAS**

Definir, coordenar, gerenciar e desenvolver de forma integrada ações administrativas, financeiras e de planejamento, objetivando o atendimento das demandas sócio-econômicas, educativas, culturais, esportivas e de saúde.

#### **014- DESENVOLVIMENTO LOCAL INTEGRADO E SUSTENTÁVEL**

Mobilizar a sociedade em favor do desenvolvimento, construindo parcerias entre os atores, mercado e sociedade, fortalecendo as potencialidades de desenvolvimento local.

#### **015 - INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL**

Incentivar e viabilizar a instalação de novos empreendimentos industriais, apoiando as empresas já instaladas no município.

#### **016 - GERENCIAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA**

Estabelecer a política financeira do município, exercer o controle do gasto e da dívida municipal, responsabilizar-se pelas atividades financeiras e contábeis, e supervisionar as unidades subordinadas.

#### **017 - GERENCIAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA**

Promover ações pertinentes a fiscalização dos tributos municipais, visando o crescimento da receita do município e a redução da inadimplência.

#### **018 - GESTÃO DO SISTEMA PÚBLICO DE EMPREGO**

Fomentar a gestão municipal das ações de qualificação profissional, intermediação de mão de obra, atendimento para o seguro desemprego e geração de renda.

#### **019 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E TRANSFERÊNCIA DE RENDA**

Desenvolver serviços e projetos locais de acolhimento, convivência e socialização de família e indivíduos, conforme identificação da situação de vulnerabilidade apresentada .

#### **020- APOIO A PRODUÇÃO, BENEFICIAMENTO E COMERCIALIZAÇÃO DE ALIMENTOS AGROECOLÓGICOS**

Fomentar a produção de alimentos agroecológicos para auto-abastecimento, promovendo a comercialização e o aumento da renda de agricultores familiares e urbanos

#### **021- MOBILIDADE URBANA: GESTÃO DO SISTEMA DE TRÂNSITO DE PEDESTRES E VEÍCULOS**

Desenvolver as ações de educação para o trânsito, engenharia de tráfego e operação de trânsito,

melhorando as condições de segurança, fluidez e acessibilidade do tráfego de pedestres e veículos.

#### **022 - MOBILIDADE URBANA: GESTÃO DO SISTEMA DE TRANSPORTE**

Melhorar as condições de acessibilidade, segurança, conforto e fluidez para pessoas e mercadorias, no sistema rodoviário principal, e assegurar equilíbrio da oferta e demanda do transporte Coletivo Urbano com tarifa adequada.

#### **023 - GESTÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO SUS-CONTAGEM**

Estruturar, organizar e modernizar técnica e administrativamente a gestão do Sistema Municipal de Saúde.

#### **024 - MODERNIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL DO SUS-CONTAGEM**

Estruturar, organizar e modernizar técnica e administrativamente a rede municipal de saúde, elaborando e implementando projetos e serviços voltados ao atendimento dos usuários da rede.

#### **025 - CONTROLE SOCIAL DO SUS**

Fortalecer os fóruns de organização social do SUS no município

#### **026 - ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE**

Garantir os serviços de atenção básica à saúde, voltados ao atendimento dos usuários da rede.

#### **027 - ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE**

Garantir e ampliar os serviços da atenção especializada de média e alta complexidade em saúde, voltados ao atendimento dos usuários da rede.

#### **028 - ASSISTENCIA FARMACÉUTICA**

Garantir a viabilização das ações de assistência farmacêutica;

#### **029 - ATENÇÃO A SAÚDE COLETIVA**

Garantir a saúde coletiva mediante a realização de ações de vigilância sanitária, epidemiologia, zoonose e saúde do trabalhador.

#### **030 - PLANEJAMENTO, MODERNIZAÇÃO E ARTICULAÇÃO DAS AÇÕES GOVERNAMENTAIS**

Coordenar, ampliar e fortalecer o planejamento governamental visando a modernização e a qualidade na implementação das ações governamentais.

#### **031- INFORMATIZAÇÃO MUNICIPAL**

Propiciar ambientes computacionais atualizados aos órgãos da Administração Direta e Indireta objetivando a prestação ágil e eficaz dos serviços.

#### **032 - PROMOÇÃO E EDUCAÇÃO ALIMENTAR E NUTRICIONAL**

Promover o acesso da população em situação de insegurança alimentar e nutricional à alimentação de qualidade e à atividades de orientações para o consumo.

#### **033 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE**

Desenvolver serviços e projetos de atenção à famílias e indivíduos com seus direitos violados e

vínculos familiares em processo de ruptura, mediante atendimento e acompanhamento especializado.

#### **034 - PROTEÇÃO SOCIAL DE ALTA COMPLEXIDADE**

Garantir a proteção integral para famílias e indivíduos que se encontram sem referência e ou em situação de risco pessoal, necessitando ser retirados de seus núcleos familiares ou comunitários.

#### **035 - GESTÃO DAS POLÍTICAS DO CONTROLE INTERNO**

Desenvolver as atividades do sistema de controle interno do Poder Executivo Municipal, em cumprimento a Constituição Federal, assegurando a participação da população na fiscalização da gestão dos recursos públicos.

#### **036 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**

Fornecer alimentação aos estudantes da rede municipal de ensino e aos centros de educação infantil da rede conveniada, atendendo os dispositivos legais que fixam os padrões de qualidade e segurança alimentar.

#### **037 - ENSINO FUNDAMENTAL**

Implantar uma política educacional que assegure os Ciclos de formação Humana garantindo o acesso e permanência na escola com uma educação de qualidade.

#### **038 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS**

Contribuir para a educação de jovens e adultos na perspectiva das políticas afirmativas, centradas nos direitos dos sujeitos de acordo com a concepção emancipatória aos que não tiveram acesso ao Ensino Fundamental ou não lograram concluí-lo na idade própria.

#### **039 -TRANSPORTE ESCOLAR**

Oferecer o transporte escolar seguro e eficiente aos alunos do Ensino Fundamental não atendidos pelo zoneamento escolar.

#### **040 -ENSINO INFANTIL**

Assegurar o desenvolvimento integral da criança em seus aspectos intelectual, físico, psicológico e social, complementando a ação da família e da comunidade.

#### **041 -EDUCAÇÃO SOCIAL**

Assegurar o desenvolvimento integral dos estudantes com deficiência em suas habilidades e competências possibilitando que os mesmos tenham acesso a uma educação de qualidade.

#### **042 - PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO**

Promover a preservação, conservação e revitalização do patrimônio histórico, cultural e arqueológico municipal.

#### **043 - DIFUSÃO CULTURAL**

Promover o desenvolvimento artístico e cultural do município, potencializando o uso coletivo dos espaços públicos para sua apropriação pela comunidade

#### **044 - PROMOÇÃO, FOMENTO E APOIO AO ESPORTE E LAZER**

Promover o desenvolvimento do esporte e do lazer na cidade, potencializando o uso coletivo dos espaços públicos para sua apropriação pela comunidade

#### **045 - ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS**

Garantir a otimização das despesas com pessoal por intermédio da valorização do servidor e do aumento de sua produtividade.

#### **046 - ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATAÇÕES**

Garantir a maximização dos recursos por intermédio do planejamento das contratações e do acompanhamento da realização de despesas.

#### **047 - GESTÃO DA POLÍTICA INSTITUCIONAL**

Promover cooperação com outros entes federados nas iniciativas e ações cujos objetivos estejam em consonância com as competências do Município.

#### **048 - GESTÃO DO PATRIMÔNIO MUNICIPAL**

Garantir o controle e a conservação dos bens móveis e imóveis da Administração Direta.

#### **049 - GESTÃO DAS AÇÕES DE TRANSPORTE NO SERVIÇO PÚBLICO**

Apoiar com presteza, segurança e pontualidade os serviços públicos municipais e conservar a frota de veículos.

#### **050 - ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS**

Prestar com qualidade serviços diversos de apoio as atividades-meio da Administração Direta

#### **051 - ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS E NECRÓPOLES**

Humanizar a prestação dos serviços funerários e a gestão de necrópoles garantindo a eficiência, transparência e confiabilidade.

#### **052 - EDUCAÇÃO PROFISSIONAL**

Assegurar o desenvolvimento integral do jovem ao mundo de trabalho, em seus aspectos intelectual, físico, psicológico e social e profissional

#### **053 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - ENSINO MÉDIO**

Contribuir para a educação de jovens e adultos que não tiveram acesso ao Ensino Médio ou não lograram concluí-lo na idade própria.

#### **054 - ENSINO MÉDIO**

Apoiar o desenvolvimento do Ensino Médio complementando a ação da família e do Governo Estadual

#### **055 - MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA E SETORES SOCIAIS BÁSICOS**

Modernizar a administração tributária e melhorar a qualidade do gasto público na perspectiva o desenvolvimento local sustentável.

#### **056 - GESTÃO DO FUNDO DA PROCURADORIA GERAL**

Deenvolver gestão financeira de honorários advocatícios e investir no aperfeiçoamento

operacional e profissional Procuradoria Geral do Município.

#### **057 - GESTÃO DA POLÍTICA DE DEFESA SOCIAL**

Aumentar a sensação de segurança e proteger os espaços públicos e próprios. Fomentar as ações de Defesa Civil e combater a violência e injustiça social de forma articulada com a sociedade civil organizada

#### **058 - APOIO A CONSÓRCIOS PÚBLICOS**

Desenvolver ações cooperadas entre entes federativos diversos visando atender funções públicas de interesse comum

#### **059 - APOIO AO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO METROPOLITANO**

Apoiar as ações do fundo metropolitano

#### **060 - PROMOÇÃO DOS DIREITOS DE CIDADANIA**

Garantir o acesso da população às políticas públicas voltadas para mulher, igualdade racial, direitos humanos e direito do consumidor

#### **061 - ORÇAMENTO PARTICIPATIVO**

Promover a gestão compartilhada e o controle social através de deliberação e do acompanhamento de investimentos dos recursos do Tesouro Municipal promovendo a participação popular e a cidadania.

#### **062 - PARTICIPAÇÃO POPULAR E CONTROLE SOCIAL**

Fortalecer as instâncias de participação e interlocução direta da sociedade com a Administração Municipal, em especial os Conselhos Municipais de Participação e Controle Social

#### **063 - ABASTECIMENTO E COMPLEMENTAÇÃO ALIMENTAR**

Arrecadar e distribuir alimentos de qualidade para instituições da rede de proteção social e para as famílias em situação de risco social

#### **099 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA**

Assegurar dotação orçamentária que pode ser utilizada para atender despesas com riscos e com abertura de créditos adicionais quando se evidenciarem insuficientes as dotações orçamentárias constantes no orçamento.

## Articulação dos Macro-Objetivos com o Planejamento Estratégico

PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO	MACRO OBJETIVOS PPA – 2010-2013
<p><b>1. Saneamento e Drenagem urbana Sustentável</b></p> 	<p>V. Garantir a sustentabilidade ambiental; VI. Reorganizar e requalificar o uso e ocupação do território municipal</p>
<p><b>2. Morar Bem</b></p> 	<p>V. Garantir a sustentabilidade ambiental; VI. Reorganizar e requalificar o uso e ocupação do território municipal</p>
<p><b>3. Espaços Coletivos</b></p> 	<p>I. Garantir direitos, promover a cidadania e a qualidade de vida; II. Promover uma gestão democrática, descentralizada e integrada, na perspectiva municipal e metropolitana; VI. Reorganizar e requalificar o uso e ocupação do território municipal</p>
<p><b>4. Mobilidade Urbana</b></p> 	<p>II. Promover uma gestão democrática, descentralizada e integrada, na perspectiva municipal e metropolitana; VI. Reorganizar e requalificar o uso e ocupação do território municipal VII. Assegurar a mobilidade Urbana da população</p>
<p><b>5. Caminho Acessível</b></p> 	<p>VI. Reorganizar e requalificar o uso e ocupação do território municipal VII. Assegurar a mobilidade urbana da população</p>
<p><b>6. Saúde Integrada</b></p> 	<p>VIII. Garantir a oferta e a qualidade do atendimento e da gestão dos serviços de saúde</p>
<p><b>7. Criança na Escola</b></p> 	<p>IX. Garantir a educação básica e profissional de qualidade</p>
<p><b>8. Inclusão Social e Produtiva</b></p> 	<p>III. Consolidar a participação popular e o Controle Social IV. Promover o desenvolvimento sustentável na perspectiva da promoção social e da geração de trabalho e renda</p>

## Articulação dos Macro-Objetivos com os Objetivos do Milênio

OBJETIVOS DO MILÊNIO	MACRO OBJETIVOS - PPA 2010-2013
<p><b>1. Erradicar a pobreza e a fome</b></p> 	<p>I. Garantir direitos, promover a cidadania e a qualidade de vida;            II. Promover uma gestão democrática, descentralizada e integrada, na perspectiva municipal e metropolitana;            IV. Promover o desenvolvimento sustentável na perspectiva da promoção social e da geração de trabalho e renda;</p>
<p><b>2. Educação Básica de qualidade para todos</b></p> 	<p>I. Garantir direitos, promover a cidadania e a qualidade de vida;            IX. Garantir a educação básica e profissional de qualidade</p>
<p><b>3. Promover a igualdade entre os sexos e a valorização das mulheres</b></p> 	<p>I. Garantir direitos, promover a cidadania e a qualidade de vida;            IV. Promover o desenvolvimento sustentável na perspectiva da promoção social e da geração de trabalho e renda</p>
<p><b>4. Reduzir a mortalidade Infantil</b></p> 	<p>V. Garantir a sustentabilidade ambiental;            VIII. Garantir a oferta e a qualidade do atendimento e da gestão dos serviços de saúde            IX. Garantir a educação básica e profissional de qualidade</p>
<p><b>5. Melhorar a saúde das gestantes</b></p> 	<p>I. Garantir direitos, promover a cidadania e a qualidade de vida;            VIII. Garantir a oferta e a qualidade do atendimento e da gestão dos serviços de saúde            IX. Garantir a educação básica e profissional de qualidade</p>
<p><b>6. Combater o HIV/Aids, e outras doenças</b></p> 	<p>II. Promover uma gestão democrática, descentralizada e integrada, na perspectiva municipal e metropolitana;            V. Garantir a sustentabilidade ambiental;            VIII. Garantir a oferta e a qualidade do atendimento e da gestão dos serviços de saúde            IX. Garantir a educação básica e profissional de qualidade</p>
<p><b>7. Garantir a sustentabilidade ambiental</b></p> 	<p>V. Garantir a sustentabilidade ambiental;            VI. Reorganizar e requalificar o uso e ocupação do território municipal            VII. Assegurar a mobilidade urbana da população</p>
<p><b>8. Todo mundo trabalhando pelo desenvolvimento</b></p> 	<p>I. Garantir direitos, promover a cidadania e a qualidade de vida;            II. Promover uma gestão democrática, descentralizada e integrada, na perspectiva municipal e metropolitana;            III. Consolidar a participação popular e o Controle Social            IV. Promover o desenvolvimento sustentável na perspectiva da promoção social e da geração de trabalho e renda</p>

## I. Programas do Orçamento Criança e Adolescente – OCA

Cod	PROGRAMA 2010/2013	OCA
8	PRESERVAÇÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS, SANEAMENTO E DRENAGEM URBANA	Ações OCA - Não exclusivas
10	HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	Ações OCA - Não exclusivas
13	GESTÃO ADMINISTRATIVA DAS POLÍTICAS PÚBLICAS	Ações OCA - Não exclusivas
19	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E TRANSFERÊNCIA DE RENDA	Ações OCA
20	APOIO A PRODUÇÃO, BENEFICIAMENTO E COMERCIALIZAÇÃO DE ALIMENTOS AGROECOLÓGICOS	Ações OCA - Não exclusivas
23	GESTÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO SUS-CONTAGEM	Ações OCA - Não exclusivas
24	MODERNIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL DO SUS-CONTAGEM	Ações OCA - Não exclusivas
25	CONTROLE SOCIAL DO SUS	Ações OCA - Não exclusivas
26	ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	Ações OCA - Não exclusivas
27	ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	Ações OCA - Não exclusivas
28	ASSISTENCIA FARMACÉUTICA	Ações OCA - Não exclusivas
29	ATENÇÃO A SAÚDE COLETIVA	Ações OCA - Não exclusivas
32	PROMOÇÃO E EDUCAÇÃO ALIMENTAR E NUTRICIONAL	Ações OCA - Não exclusivas
33	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE	Ações OCA - Não exclusivas
34	PROTEÇÃO SOCIAL DE ALTA COMPLEXIDADE	Ações OCA - Não exclusivas
36	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	Ações OCA
37	ENSINO FUNDAMENTAL	Ações OCA
38	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	Ações OCA - Não exclusivas
39	TRANSPORTE ESCOLAR	Ações OCA
40	ENSINO INFANTIL	Ações OCA
41	ATENDIMENTO À EDUCAÇÃO SOCIAL	Ações OCA
43	DIFUSÃO CULTURAL	Ações OCA - Não exclusivas
44	PROMOÇÃO, FOMENTO E APOIO AO ESPORTE E LAZER	Ações OCA - Não exclusivas
52	EDUCAÇÃO PROFISSIONAL	Ações OCA - Não exclusivas
53	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - ENSINO MÉDIO	Ações OCA - Não exclusivas
54	ENSINO MÉDIO	Ações OCA - Não exclusivas
57	GESTÃO DA POLÍTICA DE DEFESA SOCIAL	Ações OCA - Não exclusivas
58	APOIO A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	Ações OCA - Não exclusivas
60	PROMOÇÃO DOS DIREITOS DE CIDADANIA	Ações OCA - Não exclusivas
63	ABASTECIMENTO E COMPLEMENTAÇÃO ALIMENTAR	Ações OCA - Não exclusivas

## Classificação dos Programas por Objetivos do Milênio

ODM	Cod	PROGRAMA 2010/2013	Macro Objetivo
<b>1. Erradicar a pobreza e a fome</b> 	10	HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	6
	18	GESTÃO DO SISTEMA PÚBLICO DE EMPREGO	4
	19	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E TRANSFERÊNCIA DE RENDA	4
	20	APOIO A PRODUÇÃO, BENEFICIAMENTO E COMERCIALIZAÇÃO DE ALIMENTOS AGROECOLÓGICOS	4
	32	PROMOÇÃO E EDUCAÇÃO ALIMENTAR E NUTRICIONAL	4
	33	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE	1
	34	PROTEÇÃO SOCIAL DE ALTA COMPLEXIDADE	1
	36	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	9
<b>2. Educação Básica de qualidade para todos</b> 	36	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	9
	37	ENSINO FUNDAMENTAL	9
	38	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	9
	39	TRANSPORTE ESCOLAR	9
	40	ENSINO INFANTIL	9
	41	EDUCAÇÃO SOCIAL	1
	53	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - ENSINO MÉDIO	9
	54	ENSINO MÉDIO	9
<b>3. Promover a igualdade entre os sexos e a valorização e autonomia das mulheres</b> 	18	GESTÃO DO SISTEMA PÚBLICO DE EMPREGO	4
	19	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E TRANSFERÊNCIA DE RENDA	4
	58	APOIO A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	1
	60	PROMOÇÃO DOS DIREITOS DE CIDADANIA	1
	9	GESTÃO DA CIDADE	6
	10	HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	6
	23	GESTÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO SUS-CONTAGEM	8
	24	MODERNIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL DO SUS-CONTAGEM	8
<b>4. Reduzir a mortalidade Infantil</b> 	26	ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	8
	27	ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE	8
	28	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	8
	29	ATENÇÃO A SAÚDE COLETIVA	8
	32	PROMOÇÃO E EDUCAÇÃO ALIMENTAR E NUTRICIONAL	4

ODM	Cod	PROGRAMA 2010/2013	Macro Objetivo	
<b>5. Melhorar a saúde das gestantes</b> 	26	ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	8	
	27	ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE	8	
	28	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	8	
	32	PROMOÇÃO E EDUCAÇÃO ALIMENTAR E NUTRICIONAL	4	
	9	GESTÃO DA CIDADE	6	
	<b>6. Combater o HIV/Aids, malária e outras doenças</b> 	23	GESTÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO SUS-CONTAGEM	8
		24	MODERNIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL DO SUS-CONTAGEM	8
		26	ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	8
		27	ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE	8
		28	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	8
29		ATENÇÃO A SAÚDE COLETIVA	8	
32		PROMOÇÃO E EDUCAÇÃO ALIMENTAR E NUTRICIONAL	4	
7		GESTÃO AMBIENTAL	5	
8		PRESERVAÇÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS, SANEAMENTO E DRENAGEM URBANA	5	
9		GESTÃO DA CIDADE	6	
<b>7. Garantir a sustentabilidade ambiental</b> 	10	HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	6	
	20	APOIO A PRODUÇÃO, BENEFICIAMENTO E COMERCIALIZAÇÃO DE ALIMENTOS AGROECOLÓGICOS	4	
	21	MOBILIDADE URBANA: GESTÃO DO SISTEMA DE TRÂNSITO DE PEDESTRES E VEÍCULOS	7	
	22	MOBILIDADE URBANA: GESTÃO DO SISTEMA DE TRANSPORTE	7	
	<b>8. Todo mundo trabalhando pelo desenvolvimento</b> 	5	ARTICULAÇÃO GOVERNAMENTAL	2
		14	DESENVOLVIMENTO LOCAL INTEGRADO E SUSTENTÁVEL	4
		15	INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL	4
		19	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E TRANSFERÊNCIA DE RENDA	4
		20	APOIO A PRODUÇÃO, BENEFICIAMENTO E COMERCIALIZAÇÃO DE ALIMENTOS AGROECOLÓGICOS	4
		30	PLANEJAMENTO, MODERNIZAÇÃO E ARTICULAÇÃO DAS AÇÕES	10
47		GESTÃO DA POLÍTICA INSTITUCIONAL	2	
52		EDUCAÇÃO PROFISSIONAL	9	
59		APOIO AS AÇÕES DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO METROPOLITANO	2	
63		ABASTECIMENTO E COMPLEMENTAÇÃO ALIMENTAR	1	

## Classificação dos Programas por Planejamento Estratégico;

PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO	Cod	PROGRAMA 2010/2013	Macro Objetivo
<b>1. Saneamento e Drenagem urbana Sustentável</b> 	8	PRESERVAÇÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS, SANEAMENTO E DRENAGEM URBANA	5
<b>2. Morar Bem</b> 	8	PRESERVAÇÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS, SANEAMENTO E DRENAGEM URBANA	5
	9	GESTÃO DA CIDADE	6
	10	HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	
<b>3. Espaços Coletivos</b> 	7	GESTÃO AMBIENTAL	5
	9	GESTÃO DA CIDADE	6
	42	PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	6
	43	DIFUSÃO CULTURAL	4
	44	PROMOÇÃO, FOMENTO E APOIO AO ESPORTE E LAZER	1
	48	GESTÃO DO PATRIMÔNIO MUNICIPAL	10
	57	GESTÃO DA POLÍTICA DE DEFESA SOCIAL	1
	60	PROMOÇÃO DOS DIREITOS DE CIDADANIA	1
<b>4. Mobilidade Urbana</b> 	22	MOBILIDADE URBANA: GESTÃO DO SISTEMA DE TRANSPORTE	7
	21	MOBILIDADE URBANA: GESTÃO DO SISTEMA DE TRÂNSITO DE PEDESTRES E VEÍCULOS	7
<b>5. Caminho Acessível</b> 	21	MOBILIDADE URBANA: GESTÃO DO SISTEMA DE TRÂNSITO DE PEDESTRES E VEÍCULOS	7

PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO	Cod	PROGRAMA 2010/2013	Macro Objetivo	
<b>6. Saúde Integrada</b> 	23	GESTÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO SUS-CONTAGEM	8	
	24	MODERNIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL DO SUS-CONTAGEM	8	
	25	CONTROLE SOCIAL DO SUS	8	
	26	ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	8	
	27	ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE	8	
	28	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	8	
<b>7. Criança na Escola</b> 	40	ENSINO INFANTIL	9	
	41	EDUCAÇÃO SOCIAL	1	
	14	DESENVOLVIMENTO LOCAL INTEGRADO E SUSTENTÁVEL	4	
	15	INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL	4	
	18	GESTÃO DO SISTEMA PÚBLICO DE EMPREGO	4	
	19	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E TRANSFERÊNCIA DE RENDA	4	
	20	FOMENTO A AGRICULTURA URBANA E COMERCIALIZAÇÃO DIRETA DA PRODUÇÃO	4	
	<b>8. Inclusão Social e Produtiva</b> 	32	ASSISTÊNCIA ALIMENTAR E EDUCAÇÃO NUTRICIONAL	4
		33	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE	1
		34	PROTEÇÃO SOCIAL DE ALTA COMPLEXIDADE	1
41		ATENDIMENTO À EDUCAÇÃO ESPECIAL	1	
52		EDUCAÇÃO PROFISSIONAL	9	
53		EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS 'ENSINO MÉDIO		
63		ABASTECIMENTO E COMPLEMENTAÇÃO ALIMENTAR		